

ORIENTAÇÕES AO CREDENCIADO - VERSÃO 05 DE 04NOV22

Plano Suplementar de Saúde (PSS NUCLEP)

APRESENTAÇÃO

A Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP é uma sociedade de economia mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia, que possui um plano de saúde Autogestão, registro ANS 35288-8 para atendimento a aproximadamente 2200 vidas, dentre funcionários e dependentes. A Assistência de Plano de Saúde (AS-ASP) disponibiliza aos nossos prestadores de serviços estas orientações para consulta e correto exercício dos profissionais credenciados.

CONTATO COM O PSS NUCLEP

De segunda a sexta, de 8h as 16h30

Telefone (21) 3781-4331 / Whatsapp (21) 97404-7248

Fora desses horários, em casos de urgência/emergência: (21) 98872-5833

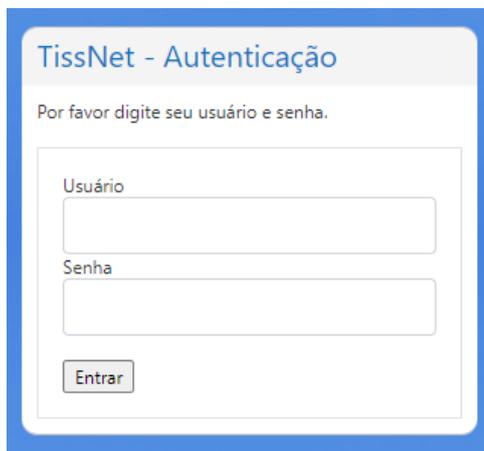
E-MAILS E TELEFONES		
Gestão do PSS NUCLEP	planodesaude@nuclep.gov.br	(21) 3781-4522
Análise de Contas / Financeiro	saude@nuclep.gov.br	(21) 3781-4682
Internação e PAC	autorizacao@nuclep.gov.br	(21) 3781-4331
Credenciamento	credenciamento@nuclep.gov.br	(21) 3781-4822

ELEGIBILIDADE E AUTORIZAÇÃO

Para confirmar elegibilidade dos pacientes, bem como solicitar senhas para procedimentos e consultar demonstrativos de pagamento, estamos disponibilizando o link abaixo, para que possam acessar uma página web disponível todos os dias:

- LINK: <http://credenciados.nuclep.gov.br>
- O LOGIN é composto dos 06 (seis) primeiros dígitos do CNPJ/CPF do credenciado e a SENHA de acesso são os últimos números do CNPJ/CPF.





TissNet - Autenticação

Por favor digite seu usuário e senha.

Usuário

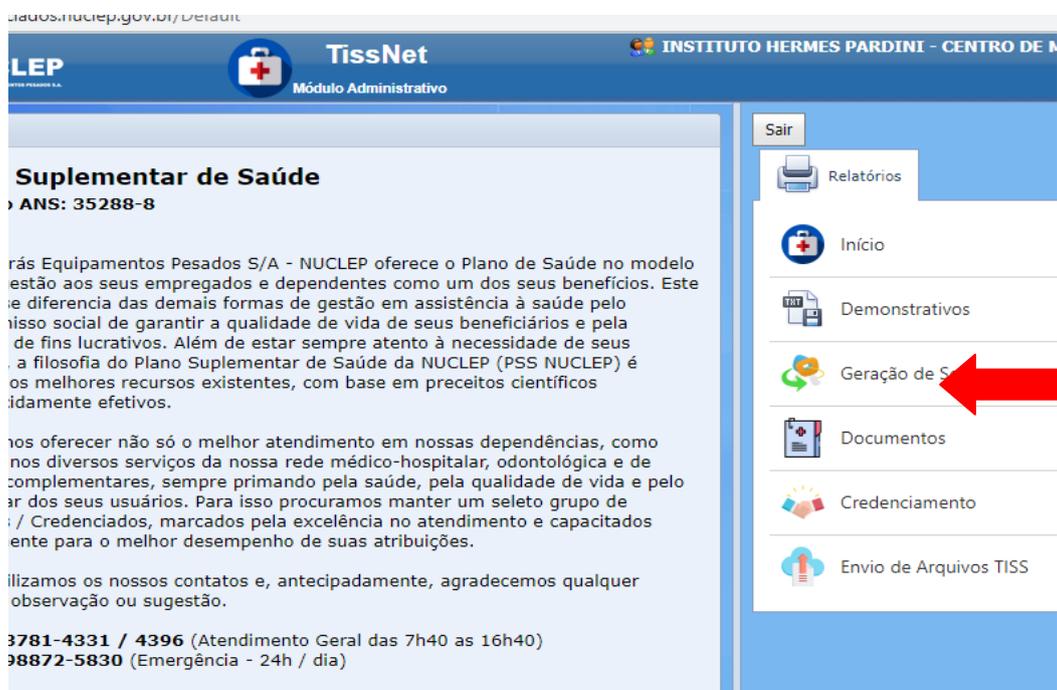
Senha

LOGIN

PESSOA JURÍDICA: seis primeiros dígitos do CNPJ / Senha: oito últimos números do CNPJ

PESSOA FÍSICA: seis primeiros dígitos do CPF / Senha: cinco últimos números do CPF

No menu lateral direito, acessar a área "Geração de Senhas", onde solicitará novamente o login e senha para acesso.



dados.nuclep.gov.br/Default

NUCLEP **TissNet** INSTITUTO HERMES PARDINI - CENTRO DE M

Módulo Administrativo

Suplementar de Saúde

ANS: 35288-8

NUCLEBRÁS Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP oferece o Plano de Saúde no modelo de saúde complementar aos seus empregados e dependentes como um dos seus benefícios. Este plano se diferencia das demais formas de gestão em assistência à saúde pelo modelo de gestão social de garantir a qualidade de vida de seus beneficiários e pela filosofia do Plano Suplementar de Saúde da NUCLEP (PSS NUCLEP) é o melhor dos recursos existentes, com base em preceitos científicos e procedimentos devidamente efetivos.

Para oferecer não só o melhor atendimento em nossas dependências, como também nos diversos serviços da nossa rede médico-hospitalar, odontológica e de serviços complementares, sempre primando pela saúde, pela qualidade de vida e pelo bem-estar dos seus usuários. Para isso procuramos manter um seleto grupo de profissionais / Credenciados, marcados pela excelência no atendimento e capacitados para o melhor desempenho de suas atribuições.

Utilizamos os nossos contatos e, antecipadamente, agradecemos qualquer observação ou sugestão.

3781-4331 / 4396 (Atendimento Geral das 7h40 as 16h40)
38872-5830 (Emergência - 24h / dia)

Sair

- Relatórios
- Início
- Demonstrativos
- Geração de Senhas 
- Documentos
- Credenciamento
- Envio de Arquivos TISS





PORTAL DO PLANO MÉDICO - TISSNET / AUTORIZAÇÕES

Login:
Senha:

OBSERVAÇÕES:

1. Nos casos que houver mais de um procedimento, gerar uma senha para cada um deles. Se estiverem na mesma guia, anotar a primeira senha no campo número 5 (senha) da guia SADT/SP e, as demais, anotar no campo de observação.
2. Para exames de laboratório que contenham mais de 5 procedimentos, utilizar o código genérico 1001 (procedimentos laboratoriais), porém, não serão pagos os procedimentos que forem sem cobertura mínima da ANS, conforme prevê nosso Regulamento.
3. A NUCLEP possui empresa responsável pela prorrogação de diárias, autorizações pós e auditoria das contas, contato nuclep.rj@murtaconsultoria.com.br.
4. Informamos que a senha gerada poderá ser questionada pela NUCLEP no prazo de 15 dias úteis.

AS SENHAS LIBERADAS NESTE PORTAL NÃO SE APLICAM AOS CASOS INTERNAÇÃO E CIRURGIA!

Conforme Resolução Normativa RN nº 259 da ANS, nos casos de urgência e emergência o atendimento deve ser imediato. Para isto, é necessária a consulta da elegibilidade neste Portal.

Havendo necessidade de internação / cirurgia, deve ser enviada guia de solicitação para o e-mail internacao@nuclep.gov.br.

PRAZO PARA LIBERAÇÃO DA SENHA:

- Urgência / Emergência - 48h.
- Eletivas - 21 (vinte e um) dias úteis.

PARA CONFERIR ELEGIBILIDADE:

- Digitar o número do cartão do Plano de Saúde (600 + 4 dígitos ex. 6003707);
- SEQ (**DIGITAR OS DOIS ÚLTIMOS NÚMEROS DO CARTÃO**): ex 00
- Clicar na LUPA! 

SITUAÇÃO: ATIVO (EM VERDE)

SITUAÇÃO: MATRÍCULA NÃO LOCALIZADA OU OUTROS ERROS (EM VERMELHO)



Autorizações Médicas

Situação Cadastral de Segurado

CNPJ: 33004000000119 Credenciado: FISIOMED - CLINICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Data/Hora: 28/10/2022 14:28:07

Matricula*: Seq*: 

Nome: JESIEL GOMES DE SOUSA Titular: O PRÓPRIO

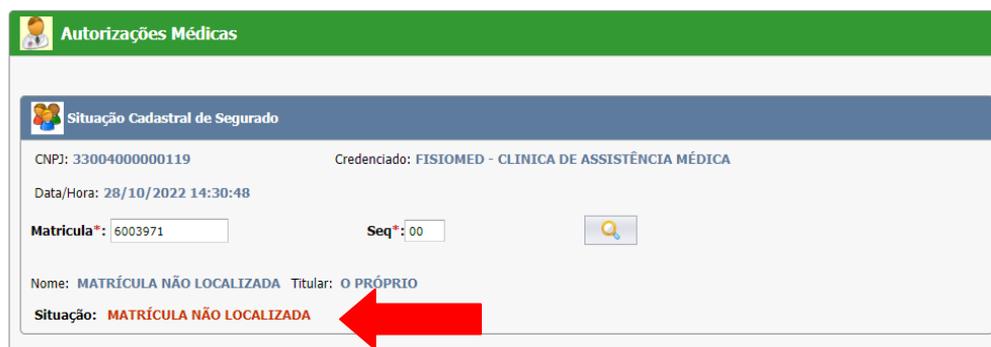
Situação: **ATIVO** 

→ Imprima a conferência de elegibilidade para anexar ao faturamento



ERRO EM VERMELHO EXEMPLO: MATRÍCULA NÃO LOCALIZADA OU OUTROS → Beneficiário não existente, inativo ou com pendência no cadastro.

Em caso de dúvidas, solicite que o TITULAR entre em contato com a NUCLEP no telefone atrás da carteirinha (21) 98872-5830.



Autorizações Médicas

Situação Cadastral de Segurado

CNPJ: 33004000000119 Credenciado: FISIOMED - CLINICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Data/Hora: 28/10/2022 14:30:48

Matricula*: 6003971 Seq*: 00

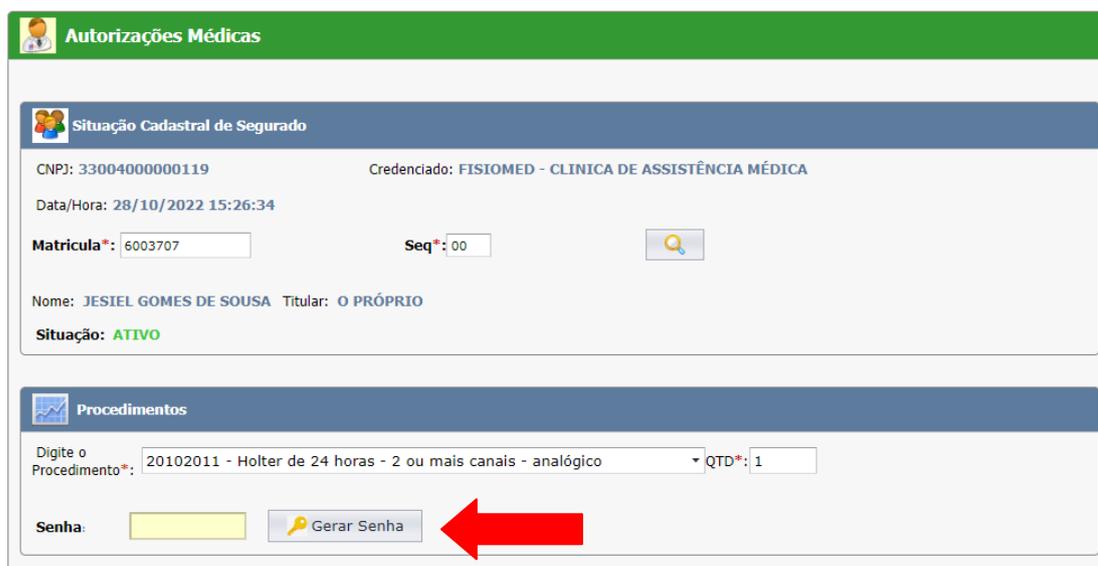
Nome: MATRÍCULA NÃO LOCALIZADA Titular: O PRÓPRIO

Situação: **MATRÍCULA NÃO LOCALIZADA**

A red arrow points to the status 'MATRÍCULA NÃO LOCALIZADA'.

PARA GERAR SENHA:

- Digite o código TUSS do procedimento e a quantidade de procedimentos;
- Em caso de exames laboratoriais no mesmo pedido médico, utilizar o código 1001 – PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS e a quantidade total de exames no pedido (nesse caso, pode repetir a mesma senha nas guias);
- Para outros procedimentos na mesma guia SP/SADT, gerar uma senha para cada procedimento e lançar as senhas geradas no campo “observação”;



Autorizações Médicas

Situação Cadastral de Segurado

CNPJ: 33004000000119 Credenciado: FISIOMED - CLINICA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Data/Hora: 28/10/2022 15:26:34

Matricula*: 6003707 Seq*: 00

Nome: JESIEL GOMES DE SOUSA Titular: O PRÓPRIO

Situação: **ATIVO**

Procedimentos

Digite o Procedimento*: 20102011 - Holver de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico QTD*: 1

Senha:

A red arrow points to the 'Gerar Senha' button.





TISS
PLANO DE SAÚDE

PLANO DE SAÚDE

Plano de Saúde

IDSS ANS

Consulta de Credenciados por Exame

Consulta por Especialidade

TISS

Avisos

Credenciamento

Portal do credenciado

TISS - TROCA DE INFORMAÇÕES EM SAÚDE SUPLEMENTAR

A Q

Formulários TISS

Formulários para os credenciados do Plano de Saúde da NUCLEP de acordo com a nova regulamentação da ANS, o padrão TISS.

- [Capa de Lote](#)
- [Guia de Consulta](#)
- [Guia de Honorário Individual](#)
- [Guia de Solicitação de Internação](#)
- [Guia Resumo de Internação](#)
- [Manual do Credenciado - Odontologia](#)
- [Guia de Tratamento Odontológico - Situação Inicial](#)
- [Guia de Tratamento Odontológico](#)
- [Guia de Auditoria Odontológica \(Perícia\)](#)
- [Tabela de procedimentos odontológicos](#)
- [Guia de SP e SADT](#)
- [Guia de Outras Despesas](#)
- [Instrução da Guia de Recursos de Glosas](#)

LINK DIRETO PARA DOCUMENTOS

<https://www.nuclep.gov.br/pt-br/tiss>



TELEATENDIMENTO

Solicitamos que o prestador de serviços informe ao PSS Nuclep que está realizando essa modalidade de atendimento, para comunicação aos beneficiários. Em caso de teleatendimento:

1. Devem ser observadas as regras estabelecidas nos contratos, inclusive em relação aos preços dos serviços;
2. É necessário que o **beneficiário titular** envie um e-mail para o estabelecimento solicitando a realização do atendimento à distância. Esse e-mail, ou um e-mail que confirme a assistência prestada, deve ser impresso e seguir com a conta do beneficiário, para substituir a assinatura da guia;
3. Contas sem o e-mail de solicitação ou de confirmação do titular serão glosadas.



INTERNAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (PAC)

Os procedimentos para internação de caráter emergencial ou eletivo são os seguintes:

- **INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA:**

1. Consultar elegibilidade do beneficiário no portal de autorizações;

LINK: <http://credenciados.nuclep.gov.br>

O LOGIN é composto dos 06 (seis) primeiros dígitos do CNPJ/CPF do credenciado e a SENHA de acesso são os últimos números do CNPJ/CPF.

2. Preencher Guia de Solicitação de Internação (disponível no site da Nuclep, na área do Plano de Saúde). Na guia deve constar assinatura e carimbo do médico solicitante;
3. A guia deve ser digitalizada e enviada para o e-mail autorizacao@nuclep.gov.br, junto com a documentação pertinente;
4. O prazo para envio de senha de internação é de 48h após o envio da solicitação;
5. Caso haja utilização de OPME nas cirurgias de emergência, a cobrança pode ser realizada e justificada em conta. Inclusões de procedimentos também devem ser justificados em conta e encaminhados para análise da Auditoria;
6. Prorrogações de internação devem ser solicitadas para a empresa responsável pela Auditoria no e-mail nuclep.rj@murtaconsultoria.com.br, com cópia para autorizacao@nuclep.gov.br.

- **CIRURGIAS ELETIVAS / PAC:**

1. Preencher Guia de Solicitação de Internação ou Guia SADT (disponível no site da Nuclep, na área do Plano de Saúde). Na guia deve constar assinatura e carimbo do médico solicitante;
2. A guia deve ser digitalizada e enviada para o e-mail autorizacao@nuclep.gov.br, junto com a documentação pertinente;
3. O prazo para análise pela Auditoria Médica do PSS Nuclep é de 21 dias úteis após o envio da solicitação;
4. Caso haja necessidade de utilização de OPME, o médico deve indicar três fornecedores para a Nuclep realizar a cotação dos materiais. Nas cirurgias eletivas a cobrança é diretamente com o fornecedor, salvo exceções previamente estabelecidas em contrato;



5. Ao admitir o beneficiário na data agendada, é imprescindível que o prestador de serviços consulte elegibilidade do beneficiário no portal de autorizações;
6. Caso haja necessidade de inclusão de procedimentos no decorrer da cirurgia, deve ser realizada justificativa em conta e encaminhada para análise da Auditoria;
7. Prorrogações de internação devem ser solicitadas para a empresa responsável pela Auditoria no e-mail nuclep.rj@murtaconsultoria.com.br, com cópia para autorizacao@nuclep.gov.br.

AUDITORIA DE CONTAS

A empresa MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE é responsável pela Auditoria *in loco* (nas dependências dos estabelecimentos de saúde) das seguintes contas:

- Internação;
- Pronto socorro nas quais tenha havido uso de materiais e medicamentos;
- Procedimentos ambulatoriais intervencionistas conforme especificados nas tabelas CBHPM;
- Quaisquer procedimentos ambulatoriais nos quais haja a utilização de materiais e medicamentos.

As contas acima relacionadas devem ser auditadas no estabelecimento e enviada para o PSS Nuclep com os relatórios da empresa de auditoria. Para isso, informamos o seguinte:

1. O prestador de serviços precisa se programar para solicitar a auditoria, observando o calendário do setor de Análise de Contas do PSS Nuclep.
2. O prazo para a auditoria realizar o fechamento de contas é de cinco dias úteis após o recebimento da solicitação, que deve ser realizada no e-mail nuclep.rj@murtaconsultoria.com.br.
3. As contas para auditoria devem ser separadas pelos credenciados em lotes específicos para análise.

ANÁLISE DE CONTAS

O lançamento do PSS NUCLEP é realizado de forma manual, não é obrigatório o envio do arquivo TISS pelo credenciado. As guias para faturamento e capa de lote devem ser entregues pessoalmente ou por correios, nos endereços abaixo:

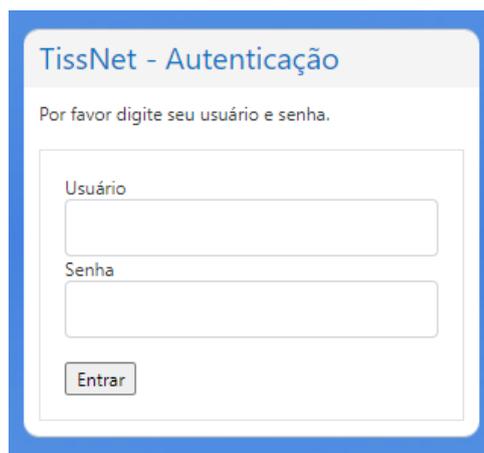


ENTREGA DE FATURAMENTO			
LOCAL	ENDEREÇO	DATA DE ENTREGA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Fábrica	Avenida General Euclides de Oliveira Figueiredo, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ, CEP 23825-410	De 01 a 20 de cada mês	08h30 as 11h30 13h30 as 16h
Escritório Rio	Avenida das Américas, 3500, Le Monde Office, bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, CEP 22640-102.	De 10 a 15 de cada mês	09h as 11h30 13h30 as 16h

Os demonstrativos são disponibilizados no Portal do Credenciado conforme cronograma. Após conferência dos demonstrativos, a nota fiscal deve ser emitida e enviada para o e-mail saude@nuclep.gov.br.

ACESSO AO PORTAL DO CREDENCIADO

- LINK: <http://credenciados.nuclep.gov.br>
- O LOGIN é composto dos 06 (seis) primeiros dígitos do CNPJ/CPF do credenciado e a SENHA de acesso são os últimos números do CNPJ/CPF.

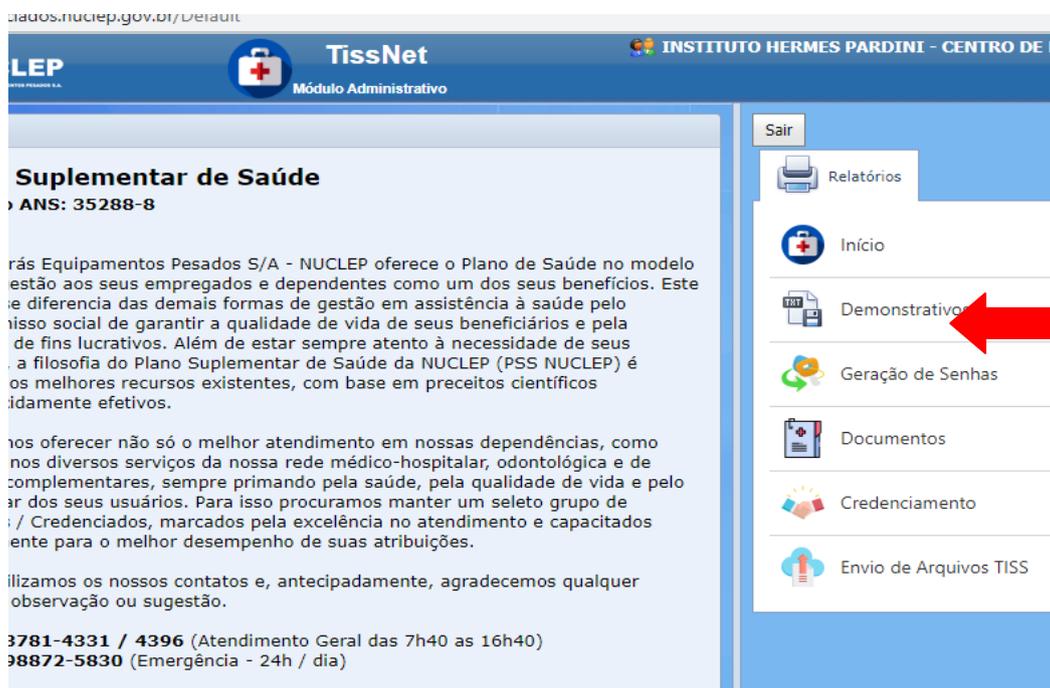


LOGIN

PESSOA JURÍDICA: seis primeiros dígitos do CNPJ / Senha: oito últimos números do CNPJ

PESSOA FÍSICA: seis primeiros dígitos do CPF / Senha: cinco últimos números do CPF





INFORMES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

NOME: NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

CNPJ: 42.515.882/0003-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3030

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.400.462

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL EUCLYDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Nº 200, BRISAMAR, ITAGUAÍ, RJ, CEP 23825-410

E-MAIL: saude@nuclep.gov.br

TRIBUTOS FEDERAIS: IR - 1,2%, CSLL - 1,0%, CONFINS - 3,0%, PIS/PASEP - 0,65%

TRIBUTO MUNICIPAL: ISS - 5% (MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ)

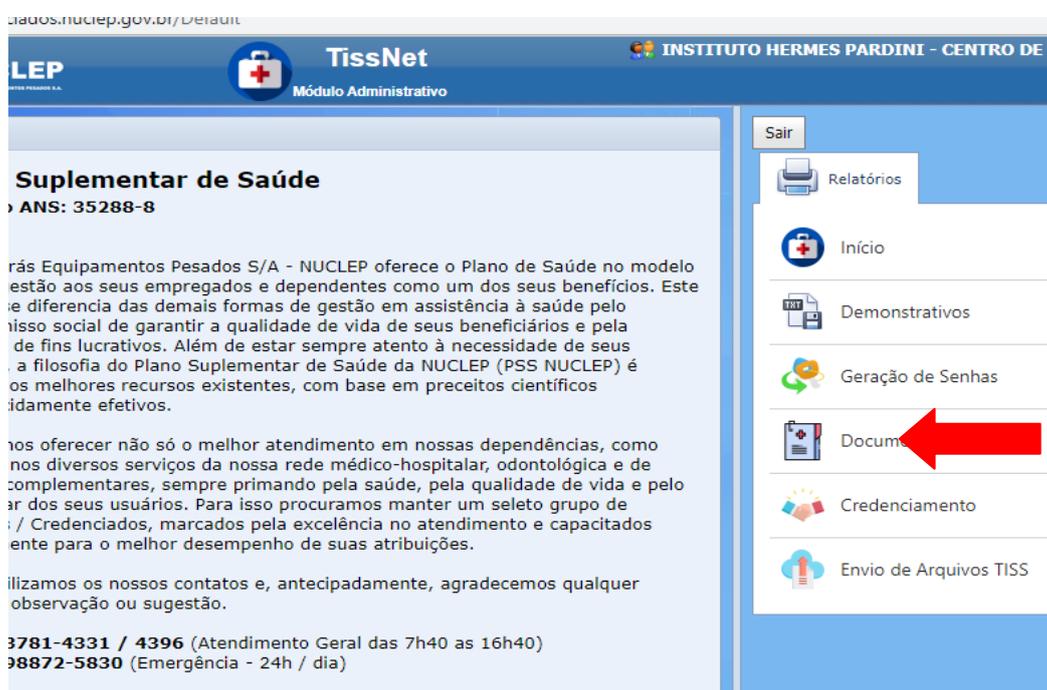
CRENCIADO PESSOA FÍSICA: Aguardar o envio do RPCI (Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual) por e-mail pelo PSS NUCLEP. Ao receber o RPCI, o profissional deverá assinar e encaminhar no formato PDF para saude@nuclep.gov.br.



RECURSO DE GLOSA

Na data estabelecida pelo cronograma de análise de contas, o prestador de serviços consultará os demonstrativos no Portal, bem como o relatório de glosas. O prestador interessado em realizar recurso deverá:

→ Elaborar conta específica com capa de lote informando que se trata de recurso de glosa. A conta deve conter documentos comprobatórios para análise, bem como Guia de Recurso, disponível no Portal do Credenciado, área “DOCUMENTOS”.



LINK: <http://credenciados.nuclep.gov.br>

O LOGIN é composto dos 06 (seis) primeiros dígitos do CNPJ/CPF do credenciado e a SENHA de acesso são os últimos números do CNPJ/CPF.

→ A Guia de Recurso deverá conter:

1. Justificativa que derrube o motivo da glosa, atendendo aquilo que foi exigido;
2. Número da guia original da operadora (disponível no Demonstrativo de Glosa).

GLOSA POR RASURA: será necessário passar a limpo para outra guia, inclusive com a assinatura do profissional executante/solicitante, quando houver (não é preciso assinatura do beneficiário, a menos que a rasura seja na assinatura do mesmo).

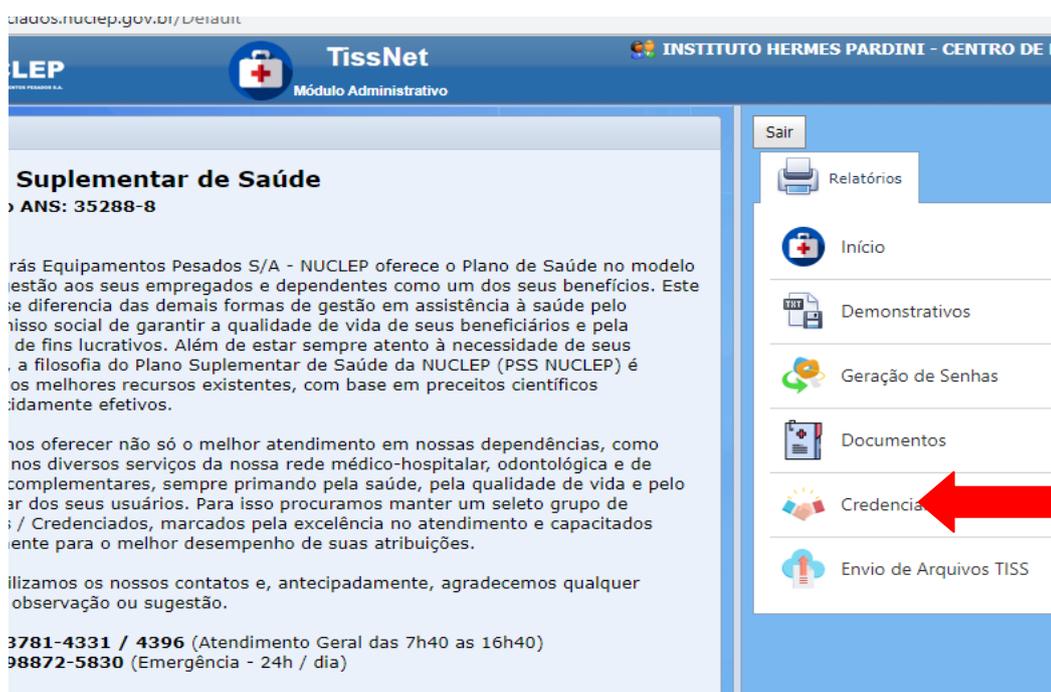


GLOSA REFERENTE À TABELA: anexar ao processo a cópia do documento de negociação (e-mail, Termo Aditivo), com a anuência da NUCLEP. Se o Recurso da Glosa for acatado será lançado conforme cronograma e o credenciado verificará no demonstrativo o código **7701001 - REVISÃO DE GLOSA**.

RECADASTRAMENTO / REAJUSTE

Os credenciados antigos que desejem continuar atendendo pelo PSS NUCLEP devem assinar novo Termo de Credenciamento, com valores publicados no edital de Chamamento Público. Estamos trabalhando com tabela única para os credenciados.

É necessário o envio de toda a documentação solicitada no Edital de Chamamento Público nº 002/2019, que pode ser consultado na área "CREDENCIAMENTO" do Portal do Credenciado.



dados.nuclep.gov.br/Default

NUCLEP
Módulo Administrativo

INSTITUTO HERMES PARDINI - CENTRO DE M

Sair

Relatórios

Início

Demonstrativos

Geração de Senhas

Documentos

Credenciamento

Envio de Arquivos TISS

Suplementar de Saúde

ANS: 35288-8

Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP oferece o Plano de Saúde no modelo de gestão aos seus empregados e dependentes como um dos seus benefícios. Este plano se diferencia das demais formas de gestão em assistência à saúde pelo modelo de gestão social de garantir a qualidade de vida de seus beneficiários e pela filosofia de fins lucrativos. Além de estar sempre atento à necessidade de seus beneficiários, a filosofia do Plano Suplementar de Saúde da NUCLEP (PSS NUCLEP) é oferecer os melhores recursos existentes, com base em preceitos científicos e metodologicamente eficientes.

Para oferecer não só o melhor atendimento em nossas dependências, como também diversos serviços da nossa rede médico-hospitalar, odontológica e de serviços complementares, sempre primando pela saúde, pela qualidade de vida e pelo bem-estar dos seus usuários. Para isso procuramos manter um seleto grupo de profissionais / Credenciados, marcados pela excelência no atendimento e capacitados para o melhor desempenho de suas atribuições.

Disponibilizamos os nossos contatos e, antecipadamente, agradecemos qualquer observação ou sugestão.

3781-4331 / 4396 (Atendimento Geral das 7h40 as 16h40)
98872-5830 (Emergência - 24h / dia)

TODOS OS CREDENCIADOS COM CONTRATO SEM NUMERAÇÃO DEVEM PASSAR PELO RECADASTRAMENTO CASO DESEJEM CONTINUAR ATENDENDO PELA NUCLEP

O objeto do credenciamento inclui todos os itens de cobertura obrigatória pela ANS. O interessado deve enviar listagem com os serviços, especialidades, exames, etc. dos quais dispõe para atendimento aos beneficiários da NUCLEP.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Documentos obrigatórios: páginas 04 a 06
- Ficha de inscrição: página 20
- Forma de envio **em meio físico**, endereço e orientações: página 3
- Itens e preços dos serviços: página 11
- Tabela de diárias e taxas: a partir da página 21

Solicitamos que avaliem nossas condições, desejamos manter nossa parceria de longa data para bem atender nossos beneficiários.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. Qual a validade dos pedidos médicos?

Resposta: 30 dias se datado.

2. Qual a validade das senhas de autorização?

Resposta: 30 dias. Em caso de erro no lançamento ou necessidade de revalidação, gerar nova senha no Portal e prosseguir com o atendimento. Enviar solicitação de cancelamento da senha com dados incorretos para o e-mail para planodesaude@nuclep.gov.br.

3. Pedidos médicos de Nutricionistas e Dentistas, são aceitos?

Resposta: salvo regulamentação específica pela ANS, exames e tratamentos sem a devida prescrição médica não são cobertos pelo PSS NUCLEP. Nutricionistas e dentistas não são especialidades médicas, porém os pedidos de cirurgiões-dentistas são aceitos, conforme Súmula Normativa nº 11, de agosto de 2007, desde que restritos à finalidade de natureza odontológica e respeitando-se o rol de procedimentos da ANS.

4. Quais exames exigem autorização prévia?

Resposta: todos os exames exigem autorização prévia, somente para consultas médicas não é exigida a senha de autorização.

5. Qual SLA de retorno para um pedido de autorização prévia?

Resposta: as senhas de autorização de procedimentos ambulatoriais são geradas no Portal do Credenciado. Em casos de cirurgias, a documentação deve ser



enviada para o e-mail autorizacao@nuclep.gov.br, as senhas seguirão por e-mail em até 48h úteis em casos de cirurgias de urgência/emergência e em até 21 dias úteis no caso de cirurgias eletivas.

ATENÇÃO: em casos de cirurgias de urgência/emergência o atendimento no credenciado deve ser imediato.

6. As senhas são liberadas através de qual canal?

Resposta: pelo Portal do Credenciado, conforme dados abaixo:

LINK: <http://credenciados.nuclep.gov.br>

O LOGIN é composto dos 06 (seis) primeiros dígitos do CNPJ/CPF do credenciado e a SENHA de acesso são os últimos números do CNPJ/CPF.

7. São aceitas cópias de pedido médico e QR Code?

Resposta: cópias de pedido médico não são aceitas, QR Code desde que emitidas na forma preconizada pelo CFM, enquanto perdurarem os efeitos da Lei nº 13.989/2020 e da autorização para prescrição digital pelo CFM.

8. O portal Autorizador pode ser acessado simultaneamente por mais de dois computadores?

Resposta: sim, e também pelo celular.

9. Em caso de inoperância do portal de autorização da NUCLEP, qual o método para autorização prévia?

Resposta: ligar para os telefones (21) 3781-4331 ou (21) 98872-5830 (fora do horário administrativo – de segunda a sexta de 08h as 16h30).

